



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6496 - Terça-feira, 27 de abril de 2021
Divulgação: Terça-feira, 27 de abril de 2021 **Publicação:** Quarta-feira, 28 de abril de 2021

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 129 de 06/11/2019 que passa a ser LORECINDA FERREIRA ABRÃO, 520539, Guarda Municipal, PATRICIA BUENO BORTOLUZZI, 1367900, Ouvidora-Geral, LUCIANA PARAGUASSU, 1027131, Guarda Municipal, para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância - CPS da SMSEG, com base nos artigos 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, pelo período de 1(um) ano, a contar da data de sua publicação, através da Portaria 083, de 26/04/2021 (Processo 19.0.000129827-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA THIAGO SOUZA PRADO, 1002481/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, em permuta com DENISE ARAÚJO VILLAS BÔAS, matrícula 949775/04, Assistente Administrativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no período de 15/04/2021 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 13829830, de 20/04/2021 (Processo 21.0.000023830-6).

COLOCA LUCIANO LANES, matrícula 475420/01, Técnico em Comunicação Social, ES.1.32.NS, do Gabinete do Prefeito, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 19/04/2021 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 13810554, de 19/04/2021 (Processo 20.0.000053764-1).

DESIGNA LUCIA HELENA BRANDÃO ALEJARRA, matrícula 199180/01, Operário-CLT, CLT50, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/04/2021 a

31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13853507, de 22/04/2021 (Processo 21.0.000038802-2).

PRORROGA, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a EVARISTO BARBAT MUTTI, 102626/03, assistente administrativo, AA.1.04.06, do Gabinete do Prefeito, o prazo de sua cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para o destino, permanecendo na condição de segurado do regime próprio de previdência social, vinculado ao regime de repartição simples, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, sob responsabilidade do Órgão cessionário, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei complementar 133, de 31/12/1985 e no artigo 1º do decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 13850651, de 22/04/2021 (Processo 16.0.000014961-0).

PRORROGA, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação HELOISA ALLGAYER, matrícula 567519/03, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 13824944, de 20/04/2021 (Processo 18.0.000011111-9).

PRORROGA, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a JOSÉ CARLOS GUIMARÃES SOARES, matrícula 100514/02, Auxiliar de Serviços Gerais, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 13824429 de 20/04/2021 (Processo 19.0.000137227-3).

PRORROGA, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a LETICIA QUARTI SOARES, matrícula 778816/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 13821777 de 20/04/2021 (Processo 18.0.000071707-6).

PRORROGA, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a SILVIA BARBIERI PIERETTI, matrícula 1032658/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 13822292 de 20/04/2021 (Processo 19.0.000150570-2).

PRORROGA, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a ROSA MARIS ROSADO, matrícula 365145/02, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 13822664 de 20/04/2021 (Processo 16.0.000058192-9).

PRORROGA, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a ADRIANA BEILER, matrícula 816295/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 13823287 de 20/04/2021 (Processo 17.0.000086629-6).

PRORROGA, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a MARIA LETÍCIA COTTENS, matrícula 551755/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, alterando o ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o Regime Complementar de Trabalho, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 1º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 13852907, de 22/04/2021 (Processo 21.0.000026011-5).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2024, em relação a LIANE ROSE REIS GARCIA BAYARD DAS NEVES GERMANO, matrícula 354240/02, Professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 13842719 de 22/04/2021 (Processo 18.0.000040000-5).

PRORROGA, de 01/01/2021 a 31/12/2024, em relação a ILDEMAR BRESOLA, matrícula 278558/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 13830778, de 20/04/2021 (Processo 17.14.000000019-0).

PRORROGA, de 01/01/2021 a 31/12/2021, em relação a ALEXANDRE SCHMIDT PELUFA, matrícula 1136879/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o prazo de sua colocação à disposição da Empresa Pública de Transporte e Circulação, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 13830311, de 20/04/2021 (Processo 19.16.000066796-3).

RELOTA MARIVALDA DOS SANTOS, matrícula 226753/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 25/09/2018, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13857416, de 23/04/2021 (Processo 21.0.000029596-2).

RELOTA JÚLIO CÉSAR DE MELLO ROSA, matrícula 1123114/01, Administrador, ES.1.01..NS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 01/04/2021, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13817245, de 19/04/2021 (Processo 21.0.000031089-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ OTÁVIO BENINCÁ SALLES DE PRATES, Gerente de Atividades VII, matrícula 1537059, como Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a contar de 26/04/2021, através da Portaria 13874408 de 26/04/2021 (Processo 21.0.000039995-4).

DESIGNA o servidor LUIZ OTÁVIO BENINCÁ SALLES DE PRATES, Gerente de Atividades VII, matrícula 1537059, como Ordenador de Despesas de bens e serviços de tecnologia da informação, comunicação e automação transversal aos órgãos da Administração, conforme Decreto 20.651/2020, durante o exercício 2021, através da Portaria 13875121 de 26/04/2021 (Processo 21.0.000039995-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CESAR FOLETTO, 1151029/3, Economista, GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788/3, Técnico de Controle Interno, MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 211580/4, UBIRATAN TEXEIRA, 219050/1, TATIANA LINDEMANN VIEIRA, 1005146/1 e MARIA AMÁLIA DA SILVA, 372976/1, todos Assistentes Administrativos, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST da Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 15 de junho do corrente ano, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/2013, através da Portaria 13849356, de 22/04/2021. (Processo 21.0.000036987-7)

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 050, de 20/04/2021, que designou DALMÁRIA NESSI RICALDI, 972906/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Distribuição e Análise de Processos/Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03320007, substituindo FÁTIMA REJANE KLUGE CORREA, 331275/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença Para Tratamento de Familiar, de 16/04/2021 a 16/05/2021, quanto ao período, passando a ser de 16/04/2021 a 15/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 051 de 26/04/2021. (Processo 16.0.000012382-3)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTENOR FAUSTINO, 273263/1, Eletricista, OP10104, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder pela função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Coordenação de Projetos de Prédios Públicos/Diretoria de Prédios Públicos/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 46700006, substituindo JULIO CESAR MACHADO DE BRITO, 247288/2, Operario, AC11002, por motivo de Licença Prêmio, de 08/03/2021 a 22/03/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 046 de 14/04/2021 (Processo 21.0.000036877-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MARCELLE GARCIA CHIODO, 1278070, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000032, a contar de 14/04/2021, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 735 de 26/04/2021 (Processo 21.0.000035926-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARCELO GIL FACCIN, 713275/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, de 05/05/2021 a 23/03/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 734 de 23/04/2021 (Processo 17.10.000002676-9).

CONCEDE, a JOSE EDUARDO COUTINHO TESSIS, 711655/1, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, de 12/03/2021 a 20/04/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 733 de 23/04/2021 (Processo 16.10.000002366-7).

CONCEDE, a GERALDO MAINARDI JUNIOR, 704912/3, Administrador, ES401NS, adido, do/da

Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 29/03/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 731 de 23/04/2021 (Processo 19.10.000005635-9).

CONVOCA MARCELLE GARCIA CHIODO, 1278070, Comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/04/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 738 de 26/04/2021 (Processo 21.0.000035926-0).

MODIFICA os efeitos da Portaria 1449 de 07/12/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/12/2020, que designou LUIS OTAVIO RODRIGUES VELASQUES, 717517/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional III/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para substituir PAULO RICARDO SILVA DE SOUZA, 717499/1, Guarda Municipal, FV20206, na função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Operacional III/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90243000, por motivo de férias, de 09/01/2021 a 28/01/2021, quanto as vantagens, que passa a ter gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, através da Portaria 732 de 23/04/2021 (Processo 16.10.000003324-7).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA os efeitos da Portaria 10451546/2020, que designou a Comissão de Fiscalização do Contrato 008/2015, celebrado por este DMLU com a contratada B. A. MEIO AMBIENTE LTDA, EXCLUINDO os servidores REGIS FAGUNDES GALVAO DOS SANTOS, Engenheiro, 79583.8, da função de Fiscal de Contrato Titular, e o servidor MARION LUIZ VOLTZ, Administrador, 131045.3, da função de Fiscal de Contrato Suplente, e INCLUINDO o servidor CARLOS LUIS ARAUJO DOS SANTOS, Engenheiro, 271941, na função de Fiscal de Contrato Titular, e o servidor REGIS FAGUNDES GALVAO DOS SANTOS, Engenheiro, 795838, na função de Fiscal de Contrato Suplente, através da Portaria 13831418 de 20/04/2021 (Processo 18.17.000000347-1).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA as atividades da Comissão de Apuração de Defesas Extraviadas, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 04/06/2021, através da Portaria 037 de 19/04/2021 (Processo 20.16.000024487-1).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

RECONDUZ MIGUEL JOSE TORRES KUHN, 21307.2/02, Administrador, ES601NS para compor o Comitê de Ética, no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, para o período de 02 (dois) anos, a contar de 27/04/2021, com base no artigo 17, da Lei Complementar 478/2002 e Instrução Normativa 002/2015, através da Portaria 088, de 26/04/2021 (Processo 21.13.000001681-3).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000078411-8 - INDEFERE, em grau de reconsideração, o pedido de concessão de adicional de tempo de serviço e avanço trienal, apresentado por JACSON SANTOS DE OLIVEIRA, matr. 539214/2, Agente de Fiscalização, com base na Nota Técnica nº 89/2021, da PMS 01/PGM.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0000019263-1 - DEFERE a solicitação de afastamento sem prejuízo de sua retribuição pecuniária para frequentar aulas obrigatórias no curso de Direito do Complexo de Ensino Superior Meridional, para o primeiro semestre letivo de 2021, apresentada por FERNANDA MARTINBIANCO, Agente de Fiscalização, 544520, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000006173-2 – DEFERE, em 26/04/2021, em relação a ANA MARIA LOPES SILVEIRA, 415744, Médica Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 78 dias, referente ao período de 13/04/1998 a 06/05/1999, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000001857-3 – DEFERE, em 22/04/2021, em relação a SÍLVIA LIMA JACQUES, 961593, Monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2068 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Madepart S/A - Administração e Participações – 07/12/1988 a 15/08/1989;

Escola Raio De Luz Ltda – 22/01/1990 a 28/02/1990;

Robertshaw Do Brasil S/A - 18/06/1990 a 02/05/1995.

Processo 21.13.000001886-7 – DEFERE, em 22/04/2021, em relação a PAULA REGINA DE CASTRO LOVATO, 965653, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2046 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Fundação Educacional Santa Rosa De Lima – 09/06/1982 a 19/05/1983;

Soc Carit E Lit São Francisco De Assis Zona Central – 01/03/1985 a 13/12/1988;
Escola Amigos Do Verde Ltda - 01/03/1999 a 17/01/2000.

Processo 21.13.000001415-2 – INDEFERE em 22/04/2021, em relação a IRACEMA JOÃO RAMOS, 252442, Técnica em Enfermagem, inativa, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de desavervação de tempo de contribuição, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000001312-1 – INDEFERE, em 26/04/2021, em relação a ALEXANDRE KEUNECKE DE OLIVEIRA, 236369, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

Processo 21.13.00000052-6 – INDEFERE, em 26/04/2021, em relação a GIANE ELIAS MESKO, 370463/2, Médica Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

Processo 20.13.000006039-6 – INDEFERE, em 26/04/2021, em relação a IANE MARIA DA SILVA, 1065564, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 20.13.000004918-0 – INDEFERE, em 26/04/2021, em relação a REGIS OSORIO MARTINS, 478407, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 20.13.000004666-0 – INDEFERE, em 26/04/2021, em relação a MARCELO OBINO MARTINS, 441263, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000001885-9 – INDEFERE, em 22/04/2021, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por PATRÍCIA DE FREITAS DIAS, 540186, Professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Nº Cessação	Data Cessação
HPS	1513710	DENISE SALDANHA DOS SANTOS	36731	10679	02/04/2021
HPS	1535790	EDUARDA NUNES BROCCA	36710	10607	03/03/2021
HPS	1524836	JÚLIA HARTMANN	35411	10687	01/03/2021

HPS	1527231	LAURA FRANKEN	36802	10608	08/03/2021
HPS	1482114	TRAYCE SILVA DE OLIVEIRA	36724	10664	16/03/2021
HPS	1540416	VICTORIA GABRIELA ANACLETO MACCIONE	37043	10613	01/03/2021
HPV	1294172	CAROLINE CAMPOS TEIXEIRA	36668	10622	02/03/2021
HPV	1531123	DHONATAN SOUZA CABRAL	36335	10630	12/02/2021
HPV	1532260	EDUARDO BORBA DA SILVA	36490	10669	15/03/2021
HPV	1510657	MARCELA DE MELLO SEVERO	36794	10668	16/03/2021
HPV	1488600	MARIA EDUARDA ARTINI DE SOUZA	35686	10628	22/01/2021
HPV	1538870	RYAN JOCKSCH GAZZIERO DOS SANTOS	36923	10602	03/02/2021
PGM	1507206	ARTUR MILITAO DA SILVEIRA	36975	10634	03/03/2021
PGM	1539736	DANIELA SILVEIRA MARTINS GUEDES	36967	10633	26/02/2021
PGM	1537458	DOUGLAS KAUE ROMUALDO	36841	10656	12/03/2021
PGM	1551817	GABRIELA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	37232	10681	29/03/2021
PGM	1474588	JHEINIFER MACHADO DOS SANTOS	37002	10639	12/03/2021
PGM	1508172	PETRA HENDRISCHKY GESSINGER	35831	10637	09/02/2021
PGM	1515659	RODOLFO CABREIRA CHAVES	36777	10617	25/03/2021
SMAM	1538918	CÁLITA RIBEIRO	36925	10651	02/03/2021
SMAM	1535722	PAOLA SILVEIRA DA SILVA	36713	10652	21/09/2021
SMAMS	1491245	ANITA EMANUELLE MONTEIRO SANTOS DA SILVEIRA	35846	10610	19/02/2021
SMAMS	1496808	LUCIANA BRITO UCHÔA LEAL	36511	10688	26/03/2021
SMAMS	1511491	VINICIUS D AVILA GONCALVES	36723	10682	15/02/2021
SMAMUS	1535609	GABRIEL SILVA DA SILVA	36688	10586	16/12/2020
SMDE	1487213	ALANA FREIRE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	36021	10666	22/03/2021
SMDE	1531549	DOUGLAS HENRIQUE ANDRADE FRAGA	36393	10587	01/03/2021
SMDE	1529625	FERNANDA NUDELMAN SCHWEIGERT	36111	10605	26/02/2021
SMDE	1530127	GIORGIA SCHOLL GOUVEA	36216	10620	24/03/2021
SMDE	1536990	LAURA BITTENCOURT	36819	10678	04/04/2021
SMDE	1507419	NATHÁLIA MOREIRA DE LIMA	36119	10631	12/03/2021
SMDE	1495348	PAOLA SILVEIRA DA CRUZ	36879	10662	17/03/2021
SMDE	1537466	RAFAEL CARDONA DE FREITAS GUEDES	36836	10615	25/02/2021
SMDE	1531522	SÍLVIA GIACOBO DE OLIVEIRA	36389	10654	21/03/2021
SMDE	1507397	WILLIAM RAFAEL FERREIRA DE ABREU	36125	10632	12/03/2021
SMDSE	1510762	GABRIELY MONTEIRO DA SILVA	36520	10623	06/03/2021
SMED	1481975	ANNIE COSTA DOS SANTOS	36348	10612	28/01/2021
SMED	1439847	FRANTIESCA PADILHA NUNES	37010	10614	01/03/2021
SMED	1516248	GABRIELA CASTRO RAMIRES	36786	10663	12/01/2021
SMED	1463357	MATHEUS RODRIGUES JAQUES	36547	10685	06/04/2021
SMED	1534254	SHEILA DE MELLO VIGARANI	36599	10689	31/12/2020
SMED	1509268	TREICY MAQUELI DOS REIS	36624	10649	09/03/2021
SMED	1482556	VITOR RAMON SCHMIDT KWIATKOWSKI	36649	10597	10/02/2021
SMF	1511068	ALAN DE LIMA JACQUES	34331	10672	06/03/2021
SMF	1537296	DEBORAH LETICIA CASSAFUZ DUBAL	36839	10635	11/03/2021
SMF	1475320	INAJARA FERRUGEM DA SILVA	35530	10645	20/03/2021
SMF	523991	SUSANA PEREIRA DA LUZ	35670	10629	16/03/2021
SMF	1527967	THYAGO PRUDÊNCIO MIRANDA	35899	10671	06/03/2021
SMIM	1535269	CARLOS ARTHUR AQUILES DA SILVA	36811	10625	08/03/2021
SMIM	1534696	GUSTAVO ARBELO DA COSTA	36651	10661	28/03/2021
SMIM	1536494	RAFAELA AMARAL DA ROCHA	36798	10627	24/02/2021
SMPG	1471201	GABRIEL ESTEVES CANDIDO	31504	10660	02/04/2020
SMPG	1504380	MATHEUS BARBOSA DA SILVA	36336	10691	26/03/2021
SMPG	1509950	SAMUEL CONTE HERTER	36661	10658	15/12/2020
SMRI	1357298	JOÃO VITTOR OLIVEIRA DA SILVA	36810	10600	12/02/2021
SMRI	1523040	VANESSA RANGEL DE FREITAS	35651	10648	10/03/2021
SMS	1366149	ALEXANDRE VEIGA DA SILVA	35825	10598	08/03/2021
SMS	1532235	AMANDA FLORES RIBEIRO	36487	10606	09/03/2021
SMS	1511009	ANA CAROLYNA SZALONTAI VAN MUNSTER	36594	10621	27/02/2020
SMS	1497448	BIANCA JACOBUS ALVES	36815	10616	21/02/2021
SMS	1401220	BRUNA ADRIELE SILVEIRA DOS SANTOS	35652	10611	17/02/2021
SMS	1510231	BRUNA GOMES BUSSACRO	35639	10659	12/03/2021
SMS	1528556	BRUNA PAULUS ZEMBROWSKI	36294	10692	18/04/2021
SMS	1530615	CAROLINE MONTEIRO FREITAS	36271	10590	01/03/2021
SMS	1504673	DANIELA DOS SANTOS DA SILVA	36286	10686	11/04/2021
SMS	1530887	DÉBORA BIHAIN DA CRUZ	36290	10641	03/03/2021
SMS	1413163	ESTEFANI DUARTE	36282	10595	22/02/2021

	1533991	GIOVANNA TEIXEIRA RODRIGUES	36565	10694	11/04/2021
SMS	1531026	HARIEL SANTOS DO AMARAL	36315	10624	04/03/2021
SMS	1545329	HENDERSON DIAS BRASIL	37103	10677	10/03/2021
SMS	1512536	JANYNE LILIANE ALVES KLAGENBERG	36792	10675	15/03/2021
SMS	1521314	JESSICA DOS SANTOS SILVEIRA	35851	10604	19/02/2021
SMS	1538829	JULIA QUADROS DOS SANTOS	36917	10589	15/02/2021
SMS	1527681	KATRINE FRANCISCA DA SILVA FLORES	36897	10670	28/03/2021
SMS	1499866	KELLEN CRISTINA ARAUJO	36339	10673	01/04/2021
SMS	1534955	LETÍCIA BUENO SILVA	36671	10693	12/04/2021
SMS	1530801	LIARA MENDONÇA LÜTKEMEYER	36276	10684	08/04/2021
SMS	1534157	LÍVIA DA SILVEIRA ROSA	36593	10656	15/02/2021
SMS	1128353	LOISE PERES BRONAUTH	35872	10683	21/03/2021
SMS	1243470	LUCIANO FERREIRA PORTO JUNIOR	36397	10594	19/02/2021
SMS	1539973	MARINA DA SILVA DE FRAGA	36991	10676	12/03/2021
SMS	1490826	MELISSA SCHIWE	32873	10655	11/03/2021
SMS	1404520	NICOLE DOS SANTOS PAZ	33756	10626	12/02/2021
SMS	1521896	PAMELA CARDOSO ABEL	36962	10680	05/04/2021
SMS	1539493	PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	36958	10643	04/03/2021
SMS	1534432	RENAN ATYRSO VILALBA ALDAVIO	36633	10646	24/02/2021
SMS	1527584	RENATA FERREIRA DA COSTA	35813	10618	19/02/2020
SMS	1533940	SUZAN DE FARIAS BRZEZINSKI	36553	10665	31/03/2021
SMS	1537806	THAUANE CHAVES DA SILVA	36862	10599	11/02/2021

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

DEFERIMENTO

CONCURSO PÚBLICO 605 A 612 - PROFESSOR - ÁREAS DO CONHECIMENTO PROCESSO 20.0.000075923-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, DEFERE o pedido formulado por JEFERSON CARDOSO DE SOUZA, quanto à devolução do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público 605 a 612 - Professor - Áreas do Conhecimento, com base na análise técnica do setor responsável e em atendimento às disposições dos Editais de Abertura 022/2020, de Reabertura 064/2020 e de Cancelamento 082/2020, disponibilizados no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2020, 30/06/2020 e 22/09/2020, respectivamente.

Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV e § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo para ter vista dos autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento via documento de arrecadação municipal (DAM), ou apresentar impugnação em petição escrita

dirigida a Loja de Atendimento ao Servidor, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO: ANDRE MILANEZI DE JESUS

PROCESSO: 17.0.000094972-8

VALOR: R\$3.251,67

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos autos do processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 01 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV e § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo para ter vista dos autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento via documento de arrecadação municipal (DAM), ou apresentar impugnação em petição escrita dirigida a Loja de Atendimento ao Servidor, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO: LUCIANO SANT ANA AGNE

PROCESSO: 15.0.000001665-6

VALOR: R\$2.382,93

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos autos do processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 01 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV e § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo para ter vista dos autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento via documento de arrecadação municipal (DAM), ou apresentar impugnação em petição escrita dirigida a Loja de Atendimento ao Servidor, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO: VITOR HUGO DE ALCANTARA FILHO

PROCESSO: 17.0.000018512-4

VALOR: R\$1.286,52

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos autos do processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 01 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 003/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES

PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
NÍVEL MÉDIO
NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO 21.0.000039121-0

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICA a Abertura de Processo Seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes inscritos até 29/04/2021, no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes de Ensino Médio, cursando a 1ª série; estudantes do curso Técnico em Administração, cursando do 1º ao 2º semestre; e estudantes do curso superior em Administração e Gestão de Recursos Humanos, cursando do 1º ao 2º semestre.

2.2 As vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

2.3 A carga horária de estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1 Os candidatos receberão convocação para participação do Processo Seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, conforme subitem 1.1, devendo conferir e atualizar os dados cadastrais, dando continuidade ao processo de seleção. Qualquer alteração cadastral, a partir do envio da convocação, deverá ser solicitada através do e-mail remetente (pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br) até, no máximo, 24 horas antes do início da prova. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados de forma correta (nome completo, CPF, e-mail, etc), sob pena de não ser confirmada sua participação no Processo Seletivo.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas objetivas *on-line* serão disponibilizadas através de *link* de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, com antecedência ao dia da aplicação das provas, conforme cronograma no item 4.9.

4.2 O candidato receberá por e-mail, o *login* e a chave de acesso, exclusiva para o dia da prova, juntamente com as orientações para a acesso e realização da prova objetiva *on-line*. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes e segui-las para ter acesso à prova.

4.3 Uma vez iniciada a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para concluí-la, observado o horário limite de acesso à prova referido no subitem anterior. Após a conclusão da prova, não poderá mais ser acessada.

4.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva *on-line*, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Procuradoria-Geral do Município não se responsabilizará por prova objetiva online não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *on-line* na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do processo.

4.6 A prova para estudantes do Ensino Médio consistirá de 10 questões objetivas, com conteúdos de Língua Portuguesa, valendo 100 pontos.

4.7 A prova para estudantes do curso Técnico em Administração consistirá de 10 questões objetivas, com conteúdos de Língua Portuguesa, valendo 100 pontos.

4.8 A prova para estudantes do curso superior em Administração consistirá de 10 questões objetivas de caráter técnico sobre conteúdos do curso de Administração, valendo 100 pontos.

4.9 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Curso	Data	Horário
Ensino Médio	06/05/2021	14h às 14h30min
Técnico em Administração	07/05/2021	14h às 14h30min
Superior em Administração e Gestão em Recursos Humanos	07/05/2021	15h às 15h30min

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site da PGM, no banner Estágios.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PGM através do e-mail: pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br, devidamente fundamentados, devendo ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal da PGM.

6.2 A prova poderá ser disponibilizada, se requerida, através do mesmo e-mail do item 6.1.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e/ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá manifestar seu interesse pela vaga, via e-mail, em até 02 (dois) dias a contar da data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do Processo Seletivo.

7.3 No caso de não manifestação do candidato aprovado, envio de documentação solicitada, ou ainda recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em casos de dificuldades para acesso à prova no dia da seleção, ou orientações sobre os procedimentos descritos neste Edital, os candidatos poderão contatar através do e-mail pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br.

9.2 O candidato selecionado que optar por estágio remunerado receberá a bolsa-auxílio, no valor de R\$7,31 (sete reais e trinta e um centavos) por hora (nível superior) de estágio realizado; para estudantes de nível médio ou técnico, a bolsa-auxílio é no valor de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por hora de estágio realizado; e auxílio-transporte relativo a 02 (duas) unidades da tarifa de ônibus urbano de Porto Alegre, por dia de atividade, mediante registro do ponto eletrônico que serão pagos juntamente com a bolsa-auxílio.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PGM.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2021 PROCESSO 20.14.00000823-5

Institui a forma de trabalho dos servidores do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB durante o período de calamidade pública.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Porto Alegre;

Considerando a adesão da capital aos protocolos do sistema estadual de distanciamento controlado previsto pelo Decreto supracitado e tendo a necessidade de regulamentar o retorno gradual ao trabalho presencial

durante o período de calamidade pública, nos termos do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa implementa, para fins de prevenção sanitária durante o trabalho presencial, as medidas previstas no Sistema de Distanciamento Controlado, ao qual adere o Município de Porto Alegre a partir do Decreto nº 20.889, de 04 de janeiro de 2021.

Parágrafo único: Os servidores em trabalho presencial deverão adotar rigorosa observância a todas as cautelas e regras de higiene recomendadas pelas autoridades sanitárias para enfrentamento do COVID 19.

Art. 2º Fica determinada aos servidores do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, enquanto vigorar o Decreto 20.946 de 22 de fevereiro de 2021 regime de trabalho presencial, a contar de 27 de maio de 2021, assegurando-se, 25% (vinte e cinco cento) da força de trabalho presencial em cada unidade de trabalho.

§ 1º Excetua-se ao caput, resguardado o previsto no Art. 3º da presente Instrução Normativa:

I - Devendo-se manter em atividade 100% presencial:

- a) Servidores da Equipe de vigilância do DEMHAB – GM DEMHAB,
- b) Cargos Comissionados lotados nos diversos setores do Departamento.

II- Devendo-se manter em regime de no mínimo 50% da sua carga horária semanal servidores nomeados em FG6 ou superiores.

§ 2º Para efeitos desta Instrução Normativa considera-se força de trabalho o conjunto de servidores de cada unidade de trabalho.

Art. 3º A modalidade excepcional de trabalho remoto será obrigatória para os seguintes servidores:

I – gestantes; e

II – portadores de doenças cardíacas ou pulmonares graves, diabetes e imunossupressão, mediante atestado médico, que, por recomendação médica específica, devam ficar afastados do trabalho durante o período de calamidade pública.

§ 1º Caso a modalidade de trabalho remoto não seja possível em decorrência das especificidades das atribuições, o titular da pasta deliberará, caso a caso, acerca da possibilidade de dispensa das atividades do servidor, sem prejuízo da sua remuneração, durante a validade deste Decreto.

§ 2º Os atestados de enquadramento no Inciso II do caput deverão ser encaminhados o mais breve possível ao e-mail da CIRH (rh@demhab.prefpoa.com.br).

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa constitui trabalho remoto a modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências do órgão, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação.

§ 1º O exercício das atribuições por meio de trabalho remoto não exime o servidor de todas as responsabilidades atinentes ao cargo, bem como dos processos administrativos, sob seus cuidados, inclusive da sua presença física em atos presenciais e excepcionais que porventura sejam mantidos.

§ 2º Em nenhuma hipótese, as Unidade de Trabalho ficarão sem comunicação interna ou externa, cabendo a chefia imediata a responsabilidade pela ampla divulgação dos canais de atendimento de sua unidade.

Art 5º O servidor exercendo suas atividades na modalidade de trabalho remoto deverá executar suas funções durante o horário de expediente em sua residência, compreendido entre 08h30min às 18h, respeitado o intervalo de almoço e a carga horária a que está submetido, e, fora deste período, apenas para casos de absoluta necessidade com autorização prévia do Diretor-Geral.

Parágrafo único: Aos servidores ou empregados públicos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade que desejarem trabalhar de forma remota é imprescindível solicitar à chefia imediata tal modalidade.

Art 6º O servidor que não dispuser dos recursos tecnológicos mínimos necessários para o desempenho do trabalho remoto, deverá desempenhar suas atividades na Sede do DEMHAB.

Art 7º Ficam estabelecidos os mesmos regimes de trabalho dos servidores aos estagiários, desde que, quando em trabalho remoto este seja precedido de controle de atividades formalmente registrado em processo SEI com frequência semanal e validação do supervisor do estágio.

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese os setores poderão ter apenas estagiários em regime presencial, sendo premissa a presença de pelo menos um servidor, preferencialmente o supervisor do estágio, no caso de realização de trabalho presencial.

Art. 8º Fica mantida a possibilidade de convocação dos servidores, a qualquer momento, pelos meios disponíveis de contato, para trabalho presencial, conforme a necessidade.

Parágrafo único. Os Diretores e chefes imediatos deverão manter sob a sua responsabilidade relação atualizada de contatos telefônicos, e-mail e endereço dos servidores integrantes de suas equipes.

Art. 9º Fica determinado às chefias imediatas que formalizem via processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI):

I. A escala de revezamento e horários de entrada e saída de cada servidor a ser adotada, quando em regime de revezamento;

II. O controle das atividades remotas, quando em regime de trabalho remoto.

§1º Cada servidor deverá apresentar relatório de produtividade semanal a ser anexado em processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) referido no caput, em modelo a ser estabelecido pelas chefias e encaminhado para validação final pelo Gabinete da Direção-Geral.

§2º A chefia imediata dos servidores em trabalho remoto deverá acompanhar e coordenar os trabalhos.

Art. 10 Os relatórios das chefias e coordenações vinculadas ao Gabinete da Direção-Geral serão remetidos diretamente ao Diretor-Geral da DEMHAB.

Art. 11 Os ajustes necessários ao sistema de controle de frequência serão feitos de acordo com as informações lançadas no relatório de cada setor, sem prejuízo da carga horária diária, podendo tais ajustes sofrerem auditoria de lançamentos.

Art. 12 As reuniões internas no DEMHAB deverão ser realizadas preferencialmente por videoconferência.

Art. 13 Os atendimentos externos quando realizados presencialmente deverão ser individualizados, mediante pré-agendamento, com utilização de máscaras de proteção e álcool em gel.

Art. 14 As chefias imediatas podem solicitar, a fim de evitar aglomerações, a distribuição de servidores em sistema de revezamento à Direção-Geral, via sistema SEI, justificando a necessidade de tal modalidade conforme a realidade de cada setor.

§ 1º Os servidores que desempenharem suas atividades presencialmente, face revezamento, devem registrar sua efetividade, exclusivamente, por meio do crachá de identificação funcional, dispensado a conferência biométrica.

§ 2º Na formação das escalas de horário para revezamento, em turnos do dia, deverá ser observada a melhor distribuição de servidores para evitar aglomerações, a critério e organização da chefia imediata, ficando permitida a realização de almoço no intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos.

Art. 15 Fica obrigatório o uso de máscaras nas dependências do DEMHAB, nos elevadores, estes com redução de ocupação de no máximo duas pessoas, e recomendado o uso das escadas para acesso aos andares próximos.

§ 1º Os ambientes de trabalho deverão receber ventilação natural, com portas e janelas abertas, independentemente do simultâneo acionamento de ares-condicionados.

§ 2º Fica vedada a aglomeração de servidores em espaços comuns como copas, banheiros e corredores.

Art. 16 Fica revogada a Instrução Normativa 001/2021 de 07 de janeiro de 2021 e posteriores alterações.

Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 006/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA PROCEMPA PROCESSO 21.12.00000553-9

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições, torna pública a Abertura de Inscrições e das normas para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiário para a PROCEMPA, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Gerência Técnica 1 – T/GT1 – PROCEMPA

ENDEREÇO: Av. Ipiranga nº 1.200 – Azenha, Porto Alegre/RS - 90160-091**2. DAS VAGAS**

Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de duas vagas junto a PROCEMPA.

Nº de vagas	Curso de Nível Superior
02	Cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software ou Sistemas de Informação.

A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.1 ATIVIDADES DO ESTÁGIO E REQUISITOS PARA A VAGA

ATIVIDADES:

- Atuar na atividade de *Data Analytics*, Ciência de Dados, *Big Data* e *Business Intelligence* (BI);

PERFIL DO CANDIDATO:

- *Soft Skills*: Capacidade de atuar proativamente se apropriando do problema e buscando sua solução; habilidade de relacionamento interpessoal; saber trabalhar em equipe; organização e visão analítica;- *Hard Skills*: Ter conhecimento prévio em linguagem SQL (*Select, insert, delete, update, join, left join, right join, ...*). São diferenciais: conhecimento em *Power BI* (mais utilizado), *Qlik Sense, Python, R* ou *Excel* avançado

REQUISITOS PARA A VAGA: estar cursando ensino superior em uma das áreas requeridas no item 2 deste Edital.

3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO E CURSOS

Para se inscrever no Programa de Estágio, o estudante deverá pertencer a uma das Instituições conveniadas com a PROCEMPA e deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso.

Instituições Conveniadas

UNIRITTER

UNIASSELVI

UNILASALLE

UFRGS

PUCRS

UNISINOS

ULBRA

ESPM

FACULDADE DOM BOSCO

FACULDADE MONTEIRO LOBATO

UNIP

FTEC

QI

SENAC

FADERGS

IBGEN

ALCIDES MAYA

4. BENEFÍCIOS

AUXÍLIO FINANCEIRO:

VALOR DA BOLSA POR HORA DE ESTÁGIO:

- Curso superior até o 4º semestre: R\$10,49

- Curso superior a partir do 5º semestre: R\$10,97

- Curso superior a partir do 6º semestre: R\$12,93

AUXÍLIO-TRANSPORTE:

- O auxílio-transporte será fixado em R\$9,40 (equivalente ao valor de duas passagens) por dia efetivamente estagiado. O valor referido será creditado mensalmente no Cartão TRI.

- O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5. CARGA HORÁRIA

- 30 horas semanais, para todos os cursos.

6. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Máximo de dois anos (este limite não se aplica à hipótese de estágio de portador de deficiência).

7. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO

Efetuar a inscrição no site da PROCEMPA (www.procempa.com.br), na sessão “Estágios”. Preencher o “Formulário de Inscrição” com o nome da oportunidade (Processo Seletivo T-GT1), anexando o currículo. Após o período de inscrição e análise dos currículos, as etapas de seleção consistem em entrevista individual com a chefia imediata e aplicação de teste de conhecimento.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A contratação ficará vinculada a celebração de convênio de estágio com a instituição de ensino do aluno e apresentação da seguinte documentação na hora da contratação:

- RG;
- CTPS;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula com identificação clara do semestre (carimbo e assinatura da faculdade);
- Nome do Professor Orientador de Estágio.

A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCEMPA, o estagiário e a instituição de ensino.

O candidato que atender a convocação se comprometerá a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com suas possibilidades e os interesses da PROCEMPA.

Os currículos serão armazenados pelo período de um ano. Os candidatos podem ser convocados conforme a vacância e o perfil da vaga exigidos neste processo.

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020 - PROCESSO 20.0.000032857-0

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - MÁSCARA, ÓCULOS E TOUCA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DO NOVO CORONAVÍRUS

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de

Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 116/2020 - PROCESSO 20.0.000033659-0

- MATERIAL DE LIMPEZA

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 209/2020 - PROCESSO 20.0.000038526-4

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 210/2020 - PROCESSO 20.0.000038530-2

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 224/2020 - PROCESSO 20.0.000039485-9

- MEDICAMENTOS HUMANOS EM BLISTER DE DOSE INDIVIDUALIZADA

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 273/2020 - PROCESSO 20.0.000042034-5

- CIMENTO ASFÁLTICO, ASFALTO DILUÍDO E CONCRETO ASFÁLTICO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal

de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 659/2020 – PROCESSO 20.0.000095328-9 para Aquisição de Material de Informática, Som e Fotografia, para a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF e Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 01, 05 e 10

VENCEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA

CNPJ: 92.823.764/0001-03

ITENS 02, 07, 09 e 12

VENCEDOR: MF MACHADO SOARES

CNPJ: 03.230.856/0001-41

FRACASSADOS: ITENS 03, 04, 06, 08 e 11

DESERTOS: ITEM 08

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 106/2021 – PROCESSO 21.0.000023936-1 para o Registro de Preço de serviços de coleta e avaliação da qualidade do ar em ambientes climatizados, segundo recomendações da Resolução 09 de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos bens imóveis utilizados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 01

VENCEDOR: AMBIENTALIS ANÁLISE DE AMBIENTES LTDA

CNPJ: 06.164.913/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 29.880,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais)

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000055393-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços através de empresa especializada na intermediação do fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, mediante a implementação de cartão magnético, para toda a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Porto Alegre

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 127/2016

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2016 (Contrato n.º 62718)

VIGÊNCIA: De 06 de setembro de 2016 até 05 de setembro de 2016.

VALOR: R\$4.703.787,09 (quatro milhões, setecentos e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000055393-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços através de empresa especializada na intermediação do fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, mediante a implementação de cartão magnético, para toda a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Porto Alegre

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 127/2016

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2017 (Contrato n.º 62440)

VIGÊNCIA: De 06 de setembro de 2017 até 05 de setembro de 2018.

VALOR: R\$4.482.465,93 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral Adjunto do Município.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021 - PROCESSO 21.0.000016828-6

- REGISTRO DE PREÇOS DE CADEIRAS, LONGARINAS E ESTANTE DE AÇO

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021 – PROCESSO 21.0.000017280-1, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de Material de Laboratório - escalpes, lâmina de vidro, pipetas, disco de antibiograma e meio de cultura caldo gbs, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 01, 05 e 06

VENCEDOR: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSP. LTDA.

CNPJ: 61.418.042/0001-31

ITEM 03

VENCEDOR: EPIMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 06.232.826/0001-98

ITEM 02

VENCEDOR: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 29.700.587/0001-23

FRACASSADO: ITEM 04

DESERTO: ITEM 07

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna público o termo de cancelamento amigável discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2020

PROCESSO: 20.0.000042800-1

ATA REGISTRADA SOB O NÚMERO 11341315

FORNECEDOR: POMMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.979.827/0001-02

OBJETIVO: A contar da assinatura do termo de rescisão, o município cancela amigavelmente o registro da empresa POMMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, conforme disposto no art.79, II e art. 10, II do Decreto Municipal 11.555/1996, referente ao Registro de Preços de CARNES E DERIVADOS DE PORCO, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 20.0.000042800-1

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 166/2021 – PROCESSO 21.0.000036024-1, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para Aquisição de eletros, mobiliário e materiais de higiene, papelaria, escritório, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 10 de maio de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) PAGAMENTO ANUAL

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. “c” do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal n. 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM n. 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de maio como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM n. 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 31 de maio de 2021, nos termos do art. 6º, inc. I, al. “b” do Decreto n. 20.801, de 18 de novembro de 2020, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM n. 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto n. 20.801, de 18 de novembro de 2020.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará. **IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo emitir a 2ª via do documento na Carta de Serviços de Porto Alegre disponível em <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/emissao-de-guias-de-pagamento-iptuitbiissqn-e-tflf>.

3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM n. 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, Diretora da Receita Mobiliária.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

41.520.208/0001-19	41.159.960/0001-86
41.313.015/0001-97	41.069.408/0001-05
41.230.419/0001-17	41.311.388/0001-29
41.338.471/0001-91	

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 21.0.000033392-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL - CNPJ 01.982.238/0001-22.

OBJETO: Custeio de 33 (trinta e três) inscrições no “Curso de Atualização em Licitações: seus novos termos” promovido pela ESDM, 10hs/aula, na modalidade “on-line”, nos dias 03/05/2021 e 06/05/2021.

BASE LEGAL: artigos 25, II, § 1º c/c 13, VI, da Lei n. 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2974-339039480100-1219 - FURPGM.

VALOR BRUTO: R\$4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

Porto Alegre, 23 de abril de 2021.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000053251-0	WERNER & FERREIRA LTDA – ME	220819	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000048538-4	WE COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA	108688	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000040672-7	PABLO JOSÉ THOMAZ PEREIRA	192648	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000090203-5	RICARDO FINN SALOMÃO	226730	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000133490-8	BASE BAR DRINK LTDA	228064	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 23 de abril de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000077356-8	MATHEUS HOMRICH	226342	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000135934-0	GLADEMIR LUIZ SPAGNOLO	227837	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000053434-2	ILTON SOARES DA ROSA	183410	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000067224-9	INSTITUTO PARRHESIA ERGA OMNES	220878	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000106118-9	AMARINO VIANA	220952	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000110537-2	XIS PONTO 100 LANCHES RÁPIDOS LTDA	220953	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000110525-9	RECOPASSOS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	220955	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000030611-4	TONISETE MORAES SANT ANNA	225921	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000076460-7	MARCIA PAIM GOMES DA SILVA	221642	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000106990-2	JORACI MARIA DOS SANTOS	227795	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000020261-5	LANCHERIA ESKINÃO LTDA	227518	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000053716-1	PCN IMÓVEIS LTDA	490046	ART. 22, §2º, III, DO DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000020735-8	LANCHERIA ESKINÃO LTDA	1011379	ART. 3º, II, "B", LC 555/06	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000052536-0	RONALDO CARLOS DE BITTENCOURT	192575	Art. 45, I, Lei 10605/08	MULTA 50 UFMs
20.0.000059614-1	CENTRAL DE GÁS LTDA	424519	Art. 22, II, "A" e "B" do Decreto 20.625/20	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000124351-1	ITAMAR BENITZ	189497	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000120527-3	GO BREW COMÉRCIO LTDA	226155	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 17.0.00005320-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, informa recebimento e provimento parcial do pedido de reconsideração da empresa Feltros Renner Ltda - CNPJ n.º 94.058.864/0001-08, e anulação da decisão proferida em segunda instância referente ao Auto de Infração n.º 131.606, Processo Administrativo n.º 17.0.00005320-1, decidindo pela manutenção do Auto de Infração n.º 131606 e reforma da penalidade aplicada, a qual passa a ser multa simples no valor de R\$ 3.000 (três mil reais), com fulcro no art. 70 e art. 72, incisos II e III, da Lei Federal n.º 9.605/98; art. 6º, inciso VI, da Lei Federal n.º 6.938/1981; art. 3º, incisos II e III, e art. 66, do Decreto Federal n.º 6.514/08; art. 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei n.º 8.267/1998; art. 68 e art. 90, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar n.º 790/2016.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.397 PROCESSO 20.0.000063522-8

REGISTRO N.º: 73052 - L.1165-D - PGMCD N.º 4618 - SC / 4644.

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: RODRIGO DA ROCHA PAVEI, CPF n.º 007.047.319-67.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 381,40 m² (trezentos e oitenta e um vírgula quarenta metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma da Lei Complementar n.º 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 303.708,82 (trezentos e três mil e setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Felicíssimo de Azevedo, n.ºs 1188 e 1200, Bairro São João - MZ 001 - UEU 022 - QRT 047.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.341927.00.4.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.572 PROCESSO 20.0.000063522-8

REGISTRO N.º: 73051 - L.1165-D - PGMCD N.º 4617 - SC / 4643.

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

ADQUIRENTE: RODRIGO DA ROCHA PAVEI, CPF n.º 007.047.319-67.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 299,85 m² (duzentos e noventa e nove vírgula oitenta e cinco metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar n.º 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 477.541,11 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e um reais e onze centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Felicíssimo de Azevedo, n.ºs 1188 e 1200, Bairro São João - MZ 001 - UEU 022 - QRT 047.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.341927.00.4.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 16.0.000070477-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 147753, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 689/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 19.0.000054859-9, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 1010613, fundamentada conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 09/07/2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000047786-5, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 131.503, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 574/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000084826-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 1010468, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 791/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000085663-7, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 1010413, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 790/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO V PROCESSO 19.0.000115367-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES LATEMPA LTDA ME.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera-se a representação da parte CONTRATANTE, constante no preâmbulo do Contrato 2644, assumindo a condição de representante pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, o(a) Sr.(a) MARCOS FILIPE HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos. Alteração da dotação orçamentária, indicada na Cláusula 12 do Contrato para 7701-4095-339039990400-1. Fica prorrogado o prazo do Contrato 2644, a contar de 27 de abril de 2021 até 26 de abril de 2022. A CONTRATADA abdica expressamente do reajuste IPCA, referente à competência de 11/02/2020 a 26/04/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 484/2019.

VALOR: R\$ 57.192,00 (cinquenta e sete mil, cento e noventa dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4095-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 65 e 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 16.0.000077587-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte

CONTRATADA: Sandro Santos Moura, neste ato representado por MILANO IMÓVEIS, CNPJ n.º 93.532.638/0001-54.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Eng. Coelho Parreira, n.º 585, para a Sede do Conselho Tutelar da Microrregião 6.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de locação do imóvel para o Conselho Tutelar 6, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021. A contratada abre mão do reequilíbrio econômico-financeiro anual, conforme Resolução n.º 001/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 4.111,67 (quatro mil e cento e onze reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-2790-339036010000-1 - condomínio e taxas; 7301-2790-339036150000-1 - locação de imóveis.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio da Pasta.

ENQUADRAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei n.º 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, artigo 24, inciso X e artigo 62, parágrafo 3º da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, autorizados pelo Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

LEO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: TRANSPORTES NDC LTDA ME.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é a contratação de serviço de transportes com motorista.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 12 meses a contar de 26/06/2021 a 25/06/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

PROCESSO SEI: 19.0.000100476-2.

CONTRATO: 2537.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039990400-3001.

Porto Alegre, 23 de abril de 2021.

Dr^a. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: GA&PF Transportes Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é a contratação de serviço de transportes com motorista.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de 12 meses a contar de 13/05/2021 a 12/05/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

PROCESSO SEI: 20.0.000004576-5.

CONTRATO: 2565.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039990400-20.

Porto Alegre, 23 de abril de 2021.

Dr^a. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 21.0.000032643-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: DEPCLEAN SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO EIRELI - CNPJ: 21.602.658/0001-42.
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e higienização de coifas no HPS.
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000102862-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Comércio e Transportes WS Ltda.
OBJETO: Contrato n.º 69.092, advindo do Pregão Eletrônico n.º 374/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 13/05/2021.
VALOR: R\$ 6.049,92 (seis mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensais.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339039990400-4090.
BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000081039-8

CONTRATO: 66866/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Empresa LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPRESS LTDA-ME.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo do Contrato a contar de 06/05/2019.
VALOR: R\$ 819.720,00 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de julho de 2019.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

EXTRATO DE PAGAMENTO POR TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000060036-0

INDENIZANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.
INDENIZADA: Empresa Ceileiro Feiras e Eventos Eireli.
OBJETO: Prestação de serviços de alteração do local de instalação de 01 (uma) tenda de exames do COVID, instalada na Av. João de Oliveira Remião n.º 4444, para ser instalada junto à Clínica da Família Campo da Tuca, na Rua Tenente Alpoim, 549.
VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4107-339039999900-4511.

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 19.0.000111700-1**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Stark Energia Eireli.

OBJETO: Contrato n.º 71.015 advindo do Pregão Eletrônico n.º 390/2019 para a prestação de serviços de locação com manutenção de grupo gerador para atender ao prédio do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Décima Primeira, com efeitos retroativos ao início da vigência do Contrato, com a seguinte redação:

“A despesa decorrente da contratação correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde - SMS sob o código 1804-4040-339039120100-4501”.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de maio de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 19.0.000111700-1**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Stark Energia Eireli.

OBJETO: Contrato n.º 71.015 advindo do Pregão Eletrônico n.º 390/2019 para a prestação de serviços de locação com manutenção de grupo gerador para atender ao prédio do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2021. Reajuste será acordado em Termo Aditivo posterior.

VALOR: R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4040-339039120100-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de março de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 19.0.000111700-1**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Stark Energia Eireli.

OBJETO: Contrato n.º 71.015 advindo do Pregão Eletrônico n.º 390/2019 para a prestação de serviços de locação com manutenção de grupo gerador para atender ao prédio do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 03/02/2021, tendo em vista o Termo Aditivo de prorrogação do prazo da vigência contratual, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Segunda, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 6,524110%, referente à competência de novembro/2019 a janeiro/2021.

VALOR: R\$ 6.018,61 (seis mil e dezoito reais e sessenta e um centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4040-339039120100-4501.

BASE LEGAL: Art. 40, XI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de abril de 2021.

MAURO FET SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 21.0.00000499-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Global Med Serviços em Saúde Ltda.

OBJETO: Contrato n.º 73.003, advindo do Pregão Eletrônico n.º 06/2021, para a prestação de serviços médicos de clínico geral para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PRAZO: O prazo de vigência contratual é de doze (12) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

VALOR: R\$ 7.198.860,00 (sete milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta reais) de valor máximo total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4040-339039050300-4501 e 1804-4107-339039050300-4500.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

PROCESSO SEI 003.080395.14.7.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080395.14.7.

OBJETO: Inclusão de item e prorrogação de prazo de contrato de execução da substituição da rede adutora de água tratada em ferro dúctil na Rua 18 de novembro – Bairro Humaitá.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Sem valor.

CONTRATADA: SJF ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000011192-9.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000011192-9.

OBJETO: Acréscimo de quantitativos, supressão de quantitativos e retificação da planilha de valores de contrato de obra de construção de rede adutora DN 800 mm com complementares e reservatório de concreto armado 2.000 m³ na Vila dos Sargentos – Partenon.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Sem valor.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 128/2021 – PROCESSO 21.10.000001499-1– Óleos Lubrificantes, exclusivo ME/EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 12 de maio de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 358/2021 – PROCESSO 20.10.000008232-0 – prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva em Grupos Geradores instalados nas Estações de Bombeamento de Águas Pluviais – EBAPs.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 13 de maio de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 348/2020 – PROCESSO 20.10.000007353-4 – Contratação de serviço especializado em prestação de serviços sociais, educação sanitária e ambiental, mobilização social, participação comunitária e organização comunitária na área de saneamento para implementação do Trabalho Social (TS).

ORIGEM DE RECURSOS: 5% Próprio e 95% BRDE.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 11 de maio de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2021

PROCESSO 21.10.000001366-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Equipamentos para Armazenamento e Homogeneização de Hidróxido de Cálcio, com instalação.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: FIBRALAT INDÚSTRIA DE FIBRA DE VIDRO LTDA.

VALOR: R\$ 270.000,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.15.000006683-6

TERMO DE FOMENTO N.º: 040/2020.

ADITIVO N.º: 01/2021.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Casa do Menino Jesus de Praga.

OBJETO: Aumento do prazo até 31/12/2021 para a utilização do recurso repassado.

VALOR: R\$ 120.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

BASE LEGAL: Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de abril de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

PROCESSO: 21.18.000000136-7.

OBJETO: Aquisição de 01 toldo fixo de lona PVC.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II, da Lei n.º 13.303/2016, com vistas à aquisição de 01 toldo fixo de lona PVC.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais) - Recursos próprios.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO: 21.18.000000122-7.

OBJETO: Aquisição de 08 Refletores de LED 200W.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ORDEM DE COMPRA: 10708.

FORNECEDOR: Cigame Comércio de Material Elétrico e Hidráulico Ltda.

VALOR: R\$ 2.382,96.

Porto Alegre, 23 de abril de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 21.12.000000145-2

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços para operação de sistema informatizado, com cartão magnético, para gerenciamento do abastecimento de combustível é a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$50.000,00

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -4,76%

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios

Porto Alegre, 27 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br